

Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores

Grau4

Perfil Profissional de Treinador





Perfil Profissional - GRAU IV

A formação de Grau IV consubstancia o topo da hierarquia profissional da actividade de treinador desportivo. O Treinador detentor deste grau assumirá as funções de coordenar, dirigir, planear e avaliar toda a actividade técnica em sede de treino e competição desportiva à semelhança do Treinador de Grau III; acrescentam-se para os detentores de Grau IV as funções mais destacadas no domínio da inovação e empreendedorismo, direcção de equipas técnicas pluridisciplinares, direcções técnicas regionais e nacionais, coordenação técnica de selecções regionais e nacionais e coordenação de acções de formação em exercício de treinadores.

Face às exigências profissionais específicas para este nível de formação, o Treinador de Grau IV terá de possuir uma formação pronunciadamente eclética no domínio dos saberes, os quais terão de ultrapassar em larga escala o conhecimento específico da modalidade, situando-se ao nível das políticas de desenvolvimento desportivo, da gestão de recursos humanos, da liderança de grupos plurais, da concepção e implementação de projectos de desenvolvimento desportivo, tanto na perspectiva do desporto de rendimento como do desporto de Participação. Para almejar tais intentos é crucial a adopção de posturas sócio-críticas face às políticas de desenvolvimento desportivo vigentes, sendo capaz de valorizar o desporto enquanto instrumento do desenvolvimento humano. A liderança assumida na concepção e implementação de projectos de desenvolvimento desportivo em contextos e níveis de prática diferenciados, reivindica ao Treinador de Grau IV a capacidade de ser crítico, de agir estrategicamente, de ser capaz de estabelecer sinergias a partir da optimização de recursos, de valorizar a autonomia, o compromisso e a responsabilidade partilhada de todos os intervenientes.

Do mesmo modo, a sua visão sobre o mundo e o desporto terá de ser abrangente, ética e deontologicamente fundada, sendo capaz de influenciar a adopção de “boas práticas” aos profissionais e atletas sob a sua responsabilidade, de gerar ambientes catalisadores do desenvolvimento do desporto, de valorizar a integração do conhecimento e o desenvolvimento tecnológico emergente da investigação científica e de experiências de sucesso internacionalmente reconhecidas.

Por estar no topo da hierarquia profissional, e sendo que a formação de treinadores é de vital importância para a qualificação da actividade de treinador, competem ao treinador de Grau IV as tarefas de inovação, concepção, promoção, regulação e avaliação dos processos formativos, tanto no âmbito da formação conferidora de grau como na formação contínua.

O programa de formação conferidora de grau do treinador de Grau IV reitera os procedimentos balizados para os níveis de formação anteriores, sendo composta por uma agenda de formação curricular e uma outra consubstanciada num estágio profissionalizante, embora se diferencia claramente em algumas vertentes. Neste



nível de formação, e sendo que se trata, por um lado, de um profissional com um leque de conhecimentos e competências substancialmente alargado e robusto e, por outro, pelas exigências plurais que lhe são reclamadas, a formação curricular integra Seminários, com tópicos de desenvolvimento criteriosamente seleccionados para esse fim. Por ser um treinador com elevada capacidade de autonomia, com proficiência no estabelecimento das necessidades prementes e na definição das experiências de aprendizagem que lhe importa abraçar, é atribuído neste grau de formação um número substancial de horas para o currículo auto-proposto. Este pode comportar delineamentos variados, que vão desde a obtenção de créditos provenientes da obtenção de rendimento em disciplinas adstritas a cursos de ensino superior, a simpósios internacionais de Treinadores, ou outras experiências de formação, mediante o reconhecimento e validação da entidade formadora.

Deste modo, a formação do treinador de Grau IV comporta um total de 1806 horas divididas por 270 horas na formação curricular e 1536 no estágio profissionalizante. da carga horária prevista para a formação curricular, 63 horas são destinadas a uma disciplina de carácter obrigatório (15h), 48 horas a seminários, sendo que entre os elencados é obrigatória a frequência de seis, 72 horas ao currículo auto-proposto e 135 horas aos conteúdos da modalidade.

Por seu turno, o estágio profissionalizante prevê a realização de uma experiência de formação no âmbito do acompanhamento do processo de preparação e de competição de selecções regionais e nacionais ou de estágios em federações ou associações, acompanhando o trabalho dos directores Técnicos Nacionais e regionais com o desempenho de tarefas supervisionadas por um Tutor. Prevê ainda a vivência de experiências diversificadas em contexto de excelência desportiva internacionalmente reconhecidos, que proporcionem a incorporação de novas práticas e conceitos no âmbito das competências exigidas para este nível de formação, susceptíveis de potenciar o nível de desenvolvimento da modalidade em Portugal.

Sendo que as prerrogativas de formação no âmbito do estágio para este nível de qualificação não prevêm o acompanhamento de uma equipa ou atleta durante uma época desportiva, o tempo destinado a esta variante da formação é flexível, desde que seja cumprido o número de horas mínimo exigido.

OBJECTIVO GLOBAL DA ACTIVIDADE

Coordenar, dirigir, planear e avaliar toda a actividade técnica em sede de treino e competição desportiva, cabem-lhe as funções mais destacadas no domínio da inovação e empreendedorismo, direcção de equipas técnicas pluridisciplinares, direcções técnicas regionais e nacionais, coordenação técnica de selecções regionais e nacionais e coordenação de acções de formação em exercício de treinadores.



ACTIVIDADES

1. Aconselha o desenvolvimento e a implementação de políticas desportivas.
2. Interpreta e integra estrategicamente políticas desportivas na macroestrutura em que se insere.
3. Concebe, coordena e participa em programas de formação desportiva na macroestrutura que lidera, nomeadamente ao nível do desenvolvimento dos Planos de carreira, Planos Plurianuais de treino e de Participação competitiva.
4. Desenvolve e coordena programas avançados de prospecção de talentos e de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa.
5. Fomenta a vivência transdisciplinar da equipa técnica, favorecendo a integração de conhecimentos e competências para o desenvolvimento da estrutura em que se insere.
6. Coordena e participa em programas e equipas intervenientes na formação de treinadores de todos os graus de formação e participa no controlo da qualidade da mesma.
7. Promove a inovação, o empreendedorismo e a investigação no quadro de todas as funções que desempenha.

COMPETÊNCIAS

SABERES (Conhecimento)

O Treinador de Grau IV tem conhecimentos:

1. acerca da estrutura do sistema desportivo em que se insere e das políticas desportivas vigentes e perspectiváveis.
2. acerca da concepção, coordenação, implementação e avaliação de programas de formação desportiva em contextos diferenciados e plurais de prática.
3. acerca de concepção, coordenação, implementação e avaliação de programas avançados de prospecção de talentos e de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa.
4. transdisciplinares que emergem e concorrem para uma formação auto-regulada.
5. aprofundados acerca da implementação de programas de formação de treinadores e acerca do respectivo processo de controlo de qualidade.
6. acerca dos processos de produção científica, inovação e empreendedorismo.



SABERES-FAZER

O Treinador de Grau IV é capaz de:

1. aconselhar o desenvolvimento e implementação de políticas desportivas.
2. promover o desenvolvimento de pensamento crítico.
3. interpretar e integrar estrategicamente políticas desportivas na macroestrutura em que se insere.
4. conceber e coordenar programas de formação desportiva.
5. desenvolver e coordenar programas avançados de prospecção de talentos e de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa.
6. liderar estruturas desportivas que envolvem actividade transdisciplinar.
7. diagnosticar necessidades de formação de treinadores e conceber, coordenar e participar em programas de intervenção em qualquer dos graus de formação.
8. monitorizar e assegurar o controlo da qualidade de todas as actividades desenvolvidas no espaço das suas atribuições profissionais.
9. promover a inovação, o empreendedorismo e a investigação no quadro de todas as funções que desempenha.

SABERES-SER

O Treinador de Grau IV:

1. valoriza o desporto enquanto instrumento de desenvolvimento humano, integrando as suas determinantes económicas, políticas e socioculturais.
2. assume pensamento crítico e estratégico face aos constrangimentos particulares impostos pelos contextos diversificados de prática desportiva.
3. assume atitudes críticas acerca das políticas de desenvolvimento desportivo relevantes para o seu contexto de prática profissional.
4. valoriza a adopção de lideranças participativas baseadas na cooperação e na optimização de recursos humanos, materiais e organizacionais.
5. valoriza a qualificação dos processos de formação - de certificação de grau (curricular e em exercício) e a formação contínua ao longo da vida -no contexto da sua actividade profissional.
6. valoriza a promoção e integração da inovação e do conhecimento e desenvolvimento tecnológico emergentes da investigação científica em todas as actividades adstritas à sua função.



CONDIÇÕES DE ACESSO

1. Idade mínima de 18 anos.
2. Possuir o 12º ano de escolaridade.
3. Ser possuidor de CTD de Grau III.
4. Possuir pelo menos três anos de exercício efectivo da função de Treinador de Grau III.
5. Ter concretizado o Plano Anual de Formação Contínua (aplicado aos Treinadores de Grau III) nos termos da lei.

SAÍDAS PROFISSIONAIS

- Treinador de praticantes do mais alto nível da modalidade, ou de qualquer outro nível de prática e em qualquer etapa de formação.
- Coordenador da actividade de treinadores do mesmo grau ou inferior e coordenador de equipas técnicas pluridisciplinares enquanto director técnico de clube, associação ou federação.
- Coordenador técnico de selecções regionais e nacionais.
- Coordenador de programas de formação em exercício de treinadores desportivos.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO

Possuir a CTD de Grau IV.

CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS

1. Desporto, cultura e contemporaneidade.
2. Seminários (entre outros):
 - Excelência profissional do treinador.
 - Formação profissional do treinador.
 - Construção e gestão da carreira do treinador.
 - Construção, optimização e transição na carreira desportiva do praticante.
 - Desporto, diversidade e inclusão.
 - Tomada de decisão em desporto.



- Cultura e gestão das organizações desportivas.
 - Liderança, conflito e negociação no desporto.
 - Comunicação, *media* e desporto.
 - *Coaching* no desporto.
 - Análise notacional avançada em desporto.
 - Construção, gestão e promoção da imagem pessoal.
 - Investigação científica e desporto.
 - O tempo como recurso.
- 3.** Currículo autoproposto.
 - 4.** Estágio profissionalizante.